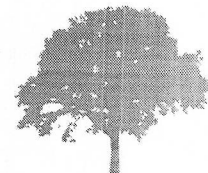




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI Nº 07 DE 16 DE Abri DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

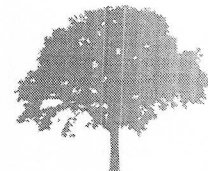
Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, destinado a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos para a Polícia Militar-PMMG 25º BPM, no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**:

ÓRGÃO	02.02 - CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE	02.02.10 - CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	181 - Policiamento
PROGRAMA	0593 - SEGURANÇA PÚBLICA
AÇÃO	1288 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Polícia Militar
NATUREZA DA DESPEZA	4.4.90.52.00
VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

16/04/25
Gabrielle Tábata Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art. 1º, através de decretos, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1268, de 15 de dezembro de 2021, para inclusão da ação "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Polícia Militar" no programa 0593 – SEGURANÇA PÚBLICA, da Chefia de Gabinete.

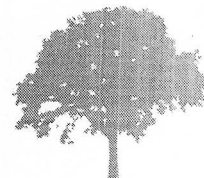
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, _____ de _____ de _____.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Baldim
Ilustres Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que “autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências.”

O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente, visando à adequação orçamentária do convênio celebrado com a Polícia Militar. Tal medida se faz necessária diante da defasagem entre os valores inicialmente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os custos reais identificados durante a execução do referido convênio.

A presente abertura de crédito visa, portanto, realinhar o orçamento às necessidades efetivas, permitindo a cobertura de despesas essenciais, como manutenção de viaturas, aquisição de equipamentos, custeio de pessoal de apoio, dentre outras. Ressalta-se que os recursos adicionais propostos não comprometem o equilíbrio fiscal do ente federativo, estando em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que seja apreciado pelos Nobres Vereadores, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, ____ de ____ de ____.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal